

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**  
**CENTRO DE EDUCAÇÃO**  
**Curso de Especialização em Estratégias Didáticas para Educação Básica, com uso das**  
**TIC**

Maxmiller Lima Larangeira Ismael

**LETRAMENTO DIGITAL NO COMBATE À PROPAGAÇÃO**  
**DAS *FAKE NEWS* NO *WHATSAPP***

Maceió/AL  
2020

Maxmiller Lima Larangeira Ismael

**LETRAMENTO DIGITAL NO COMBATE À PROPAGAÇÃO  
DAS *FAKE NEWS* NO *WHATSAPP***

Artigo submetido à Universidade Federal de Alagoas como requisito para a obtenção do título de especialista em estratégias didáticas para educação básica, com uso das TIC.

Orientador: Professor Dr. Luis Paulo Leopoldo Mercado.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS  
CENTRO DE EDUCAÇÃO  
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO ESTRATÉGIAS DIDÁTICAS PARA EDUCAÇÃO BÁSICA, COM  
USO DAS TIC

MAXMILLER LIMA LARANGEIRA ISMAEL

LETRAMENTO DIGITAL NO COMBATE À PROPAGAÇÃO DAS FAKE  
NEWS NO WHATSAPP.

Trabalho apresentado ao Colegiado do Curso de Especialização Estratégias Didáticas para Educação Básica, com uso das TIC do Centro de Educação da Universidade Federal de Alagoas como requisito parcial para obtenção da nota final do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).

**Trabalho de Conclusão de Curso defendido e aprovado em 21/03/2020**

**Orientador:** Professor Dr. Luís Paulo Leopoldo Mercado

**Comissão Examinadora:**

Professor Dr. Luís Paulo Leopoldo Mercado

Professora Dra. Maria Aparecida Pereira Viana

Professora Ms Vera Lúcia Pontes dos Santos

## RESUMO

Este artigo tem como objetivo refletir acerca da importância do letramento digital para o combate à propagação de falsas notícias na rede social *WhatsApp*. Para tanto, apresenta a base legal do letramento digital no contexto educacional brasileiro, com enfoque na Base Comum Curricular (BNCC), investiga o impacto social causado pelas *fake news* difundidas através do aplicativo *Whatsapp* e discorre como a educação pode contribuir no processo de combate à propagação de mensagens inverídicas no *Whatsapp*. O *Whatsapp* foi escolhido por ser a plataforma mais utilizada no Brasil, sendo um problema de magnitude global e reproduzido através da internet. As *fake news* são disseminadas e compartilhadas diariamente nas redes sociais, induzindo várias pessoas a ter acesso à informação errada, se mostrando um verdadeiro desafio combater tal prática. O estudo é desenvolvido mediante pesquisa bibliográfica e sinaliza para a perspectiva de que a escola não pode se manter inerte quanto a este problema, na medida em que cabe à escola o papel de contribuir para a formação do discente numa prática pedagógica voltada ao letramento digital.

**Palavras-chave:** Letramento Digital; *Fake News*; *Whatsapp*; Redes Sociais.

## 1. INTRODUÇÃO

O debate sobre os impactos sociais acarretados pelas *fake news* ganhou destaque no Brasil a partir da influência provocada no resultado das eleições presidenciais dos Estados Unidos da América (EUA). Esse é um grande problema contemporâneo que vem sendo disseminado e reproduzido cotidianamente nas redes sociais, isso porque atingem uma significativa quantidade de pessoas, induzindo-as em erro.

A internet propaga numa velocidade assustadora essas falsas notícias, por meio de compartilhamentos, se tornando uma “verdade” para uma parcela significativa de pessoas, sem ao menos se checar a fonte e buscar a veracidade dos fatos, ante a facilidade de se repassar a informação dentro das redes sociais.

Todos já se depararam e, por vezes, ficaram em dúvida sobre a veracidade de determinadas notícias compartilhadas nas diversas interfaces existentes, tais como *Whatsapp*, *Facebook*, *Instagram* e etc. Assim, nesse cenário, como a escola pode trabalhar o letramento digital na formação do estudante para combater a propagação das *fake news* na interface *WhatsApp*?

Neste artigo, focaremos no *WhatsApp* por ser uma rede social popular e bastante utilizada no Brasil para dissipação de mensagens instantâneas, possuindo cerca de 120 milhões de usuários ativos, conforme noticiado pelo Jornal “Folha de São Paulo” (<https://www1.folha.uol.com.br/tec/2018/07/facebook-chega-a-127-milhoes-de-usuarios-mensais-no-brasil.shtml>).

Segundo o site oficial do aplicativo, mais de 1 bilhão de pessoas, em mais de 180 países, utilizam o *Whatsapp* (<https://www.whatsapp.com/join/>) para se manter em contato com amigos e familiares, a qualquer hora e em qualquer lugar. O *Whatsapp* é gratuito e está disponível em vários aparelhos móveis, tornando-o bastante acessível.

A educação é o melhor antídoto para o uso consciente da internet, que conseqüentemente evitará a proliferação de *fake news*, pois o usuário bem informado e educado, irá se conscientizar das conseqüências do uso (in)devido das tecnologias digitais de informação e comunicação (TDIC), de modo que o fará repensar e pesquisar determinadas notícias antes de compartilhá-la, além de se tornar célula multiplicadora de responsabilidade social para seu ciclo familiar e de amigos, com vistas para o correto uso das redes sociais.

É essencial tratar das consequências nefastas da criação e propagação de *fake news* em sala de aula, inclusive e principalmente nas séries iniciais. Conscientizar uma criança ou um jovem sobre a importância de combater *fake news* é mais fácil do que tentar promover esse processo em um adulto, visto que aqueles estão em fase de formação e, por isso, são mais abertos a informações e também estão mais familiarizados com as TDIC.

Partindo dessa premissa, este estudo tem como objetivo investigar a importância do letramento digital para o combate à propagação das *fake news* no *Whatsapp*. Para tanto, discutir-se-á o letramento digital no Brasil, com enfoque na BNCC, analisar-se-á o impacto das *fake news* propagadas através do *Whatsapp* e refletiremos como a educação poderá contribuir no combate à propagação das *fake news* no *Whatsapp*.

A partir desse contexto, discutiremos como a escola pode trabalhar o letramento digital enquanto possível instrumento de formação do aluno para combater a proliferação de *fakes news* no *whatsapp*, de modo que pode ser utilizado como estratégia pedagógica, com a inclusão da temática nos currículos das disciplinas.

Debatendo esse tema, as crianças e jovens crescem conscientes de seu papel social, fazendo surgir, assim, uma consciência ética e cidadã. Entretanto, muitas vezes esse problema não é tratado com a seriedade que merece.

Para apoiar professores que desejam trabalhar esse tema em sala de aula, faz-se necessário que os estudantes tenham acesso às ferramentas digitais na escola, sem prejuízo das rodas de conversa, palestras e seminário aberto ao público em geral, inclusive para os pais, com a finalidade de conscientizá-los sobre a importância de checar a veracidade da informação que diariamente é veiculada pelos diversos meios de comunicação, especialmente no *Whatsapp*.

As redes sociais, especialmente o *Whatsapp*, podem servir como ponto de partida para iniciar um debate sobre os efeitos nefastos provocados pelas *fake news*, considerando seus aspectos sociais, políticos e econômicos.

## 2. LETRAMENTO DIGITAL NA BNCC

Diariamente circulam nas redes sociais e, em especial, no *Whatsapp*, inúmeras notícias que desafiam a capacidade cognitiva e de interpretação do leitor/receptor. Assim como há textos de relevante interesse social, também são compartilhadas nas interfaces digitais textos sensacionalistas, mentirosos ou de natureza duvidosa. Atentos a isso, Araújo e Vilaça (2018, p. 578-579) ressaltam que

[...] o leitor digital deve dar atenção a toda a área do *site*, pois toda imagem, vídeo, som, etc., colaboram para a significação da informação. Por tudo isto, estar de forma crítica na internet implica pensar, buscar, selecionar, analisar, avaliar, filtrar, agir e interpretar as informações, seja em qualquer participação *on-line*.

Mas, como desenvolver essas habilidades críticas nos estudantes se as escolas, na maioria das vezes, só se preocupam em promover uma formação baseada tão somente na alfabetização e letramento, sem contemplar no projeto político pedagógico as novas formas digitais de ler e escrever?.

A resposta é desafiadora e urgente: através da capacitação de professores e formação de estudantes voltada ao letramento digital, que de acordo com Pinheiro (2018, p. 606) “são várias as definições encontradas para designar o letramento digital. Acreditamos que isso ocorre porque as tecnologias digitais possibilitam uma gama variada e diversificada de práticas sociais e também porque surgem novas ferramentas e novas possibilidades muito rapidamente”.

Para Lévy (1999, p.17) letramento digital é

um conjunto de técnicas materiais e intelectuais, de práticas, de atitudes, de modos de pensamento e valores que se desenvolvem juntamente com o crescimento do ciberespaço, como sendo um novo meio de comunicação que surge da interconexão mundial dos computadores.

Araújo e Glotz (2009, p. 15) destacam que “não há letramento digital se o indivíduo não tem autonomia, criticidade e poder de reformulação e redirecionamento em relação ao uso que ele faz das TIC em sua vida”.

Nesse ínterim, faz-se necessário discutir a importância do letramento digital para o combate à propagação de *fake news* no *Whatsapp*, tomando como fundamento legal a BNCC (BRASIL, 2018), pois “trata-se de um documento de cunho normativo que determina as competências essenciais que todos os estudantes devem desenvolver ao longo da Educação Básica” (SANTOS, 2018, p. 5).

Na BNCC estão previstas diversas competências que devem ser observadas e cumpridas pelos atores envolvidos no processo educacional, contudo merece destaque a quinta, visto que explicita a preocupação do legislador para com as várias linguagens existentes, notadamente as relacionadas ao contexto digital, consoante se constata na competência geral 5:

5. Compreender, utilizar e criar tecnologias digitais de informação e comunicação de forma crítica, significativa, reflexiva e ética nas diversas práticas sociais (incluindo as escolares) para se comunicar, acessar e disseminar informações, produzir conhecimentos, resolver problemas e exercer protagonismo e autoria na vida pessoal e coletiva (BRASIL, 2018, p. 9).

Desse modo, ao reconhecermos a necessidade da inclusão do estudo da linguagem digital no contexto escolar, “a BNCC prevê não apenas o uso das novas tecnologias da comunicação e informação, mas o letramento digital, uma vez que, entende tanto a necessidade de saber manusear as tecnologias quanto a importância de fazer desse uso uma prática social” (SANTOS, 2018, p. 6).

Com o advento da internet e das TDIC, novas formas de interação interpessoais foram estabelecidas, inclusive em redes, de modo que surgiu a necessidade de se reformular o processo de ensino no país, para que as TDIC fossem inseridas no contexto educacional, obrigando estudantes, professores e gestores escolares a se adaptarem às novas ferramentas digitais. Conforme a BNCC:

Não se trata de deixar de privilegiar o escrito/impresso nem de deixar de considerar gêneros e práticas consagrados pela escola, tais como notícia, reportagem, entrevista, artigo de opinião, charge, tirinha, crônica, conto, verbete de enciclopédia, artigo de divulgação científica etc., próprios do letramento da letra e do impresso, **mas de contemplar também os novos letramentos, essencialmente digitais** (BRASIL, 2018, p. 67, grifo nosso).

Desse modo, a BNCC atenta e reconhece a importância das diversas formas de linguagens, de forma que garante aos estudantes ter acesso a conhecimentos e habilidades essenciais desde a etapa da educação básica, para que possa se desenvolver como pessoa, se preparar para o exercício da cidadania e se qualificar para o trabalho. Segundo Santos (2018, p. 6-7):

A BNCC do ensino Fundamental além de transmitir uma ideia de continuidade, uma vez que as experiências vivenciadas na Educação Infantil devem ser valorizadas na primeira fase do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) e, as aprendizagens construídas nesses anos iniciais devem ser desenvolvidas e aprofundadas nos anos finais (6º ao 9º ano); reconhece que os estudantes, especialmente os adolescentes, possuem singularidades e estão inseridos numa cultura digital que se impõe como uma nova forma de



se relacionar com o mundo. Em razão disso, e, reconhecendo as significativas mudanças sociais provocadas pela cultura digital, a BNCC contempla o estudo dos gêneros digitais, afim de assegurar o uso democrático e consciente dessas tecnologias”.

Portanto, a definição de leitura e escrita ganha uma nova perspectiva/forma de ser trabalhada, explorada, com as TDIC, para incluir imagens, sons e códigos ao texto escrito quando da interação na internet.

No contexto moderno, não é mais suficiente ser pura e simplesmente letrado e alfabetizado, as TDIC, especialmente o *Whatsapp*, reclama que os usuários estejam preparados e capacitados para estarem e manipularem a internet, de modo a ter habilidade e conhecimento cognitivo para decifrar a escrita e interpretar os códigos, sejam eles verbais ou não, disponíveis e compartilhados no ciberespaço.

Logo, o leitor digital crítico precisa ter consciência social e responsabilidade, pensando e ponderando os textos que produz e compartilha no meio on-line, evitando assim os famosos Fake News (notícias falsas), fenômeno que tem despertado crescente interesse, em boa parte por causa de seus impactos na saúde, na política, na segurança e na economia (ARAÚJO e VILAÇA, 2018, p. 579).

Tendo em vista que ler e escrever nas interfaces digitais nos dias atuais se tornou usual e que as TDIC se apresentam como mais uma possibilidade de se comunicar e se informar, a escola não pode “fechar os olhos” para esta modalidade de interação. Por isso, a BNCC contemplou e reconheceu a importância do letramento digital para o contexto educacional do país.

### 3. WHATSAPP E FAKE NEWS

As possibilidades de comunicação oferecidas pela internet a qualquer pessoa ou grupo, sem importar a distância nem o horário, permitem trocas rápidas de informações e comunicações usando texto, imagens e/ou vídeos. Podemos nos comunicar com qualquer pessoa que tenha um simples e-mail, blog e, em especial, redes sociais; estudantes e professores de outras escolas do país, de outras partes do mundo: a globalização se sedimentou na era digital. Silva e Alves (2018, p. 5) afirmam que:

Das características que atraem o público ao uso dos dispositivos móveis conectados à internet, a praticidade dos aplicativos de mensagens instantâneas móveis ganha destaque. A partir do uso de tais aplicativos a comunicação entre as pessoas ganhou novos contornos – elasticidade temporal, dinamicidade, acessibilidade e possibilidade de compartilhar conteúdos (fotos, vídeos, documentos, localização). Nesta categoria de aplicativos de mensagens instantâneas, o Whatsapp se destaca pela sua ampla aceitação pelos usuários de internet móvel.

Nesse contexto, merece destaque o aplicativo popular *WhatsApp*, que promove troca de informações por meio de voz, imagens e vídeos entre seus usuários, permite criar ou participar de grupos virtuais com até 256 integrantes, fazer *backup* dos conteúdos compartilhados nos grupos e até compartilhar a localização, havendo interação tanto síncrona como assíncrona, o que facilita piamente a comunicação. Essa é a principal vantagem do *Whatsapp*.

Por outro lado, o uso inadequado do *Whatsapp* traz algumas desvantagens e uma delas é a proliferação de falsas notícias na internet. A definição de *fake news* é, nos dias atuais, relacionada à divulgação de notícia falsa ou desinformação, que encontram campo fértil para se propagar, principalmente, nas redes sociais.

Por isso, é preciso analisar o impacto social desse fenômeno quando transmitido através da interface *Whatsapp*.

Diversas matérias jornalísticas relatam casos de *fake news* repassadas por meio do *Whatsapp*. Para tanto, trazemos como exemplo um caso emblemático, que chocou toda a sociedade brasileira: o da dona de casa Fabiane Maria de Jesus, que foi assassinada após ter sido espancada por dezenas de moradores de Guarujá, no litoral de São Paulo, em 2014. Isso ocorreu porque os moradores ficaram revoltados com algumas notícias que foram publicadas no *Whatsapp*, que continha um retrato falado de uma possível sequestradora de crianças para rituais de magia negra. No entanto, a dona de casa foi confundida com a criminosa e acabou linchada até a morte pelos moradores.

Além disso, temas afetos à saúde, cultura, ciência, política e até a tragédia de Brumadinho, em janeiro de 2019, culminaram em muitas notícias falsas divulgadas e compartilhadas maciçamente nas redes sociais, especialmente no *Whatsapp*, gerando um grande movimento de desinformação, insegurança e instabilidade.

Como não há uma legislação que proteja e, ao mesmo tempo, permita que o cidadão não seja “controlado” ou “fiscalizado” por certos órgãos de controle, o que circula nas mídias digitais é livre, sugestionável e passível de criticidade.

Até o momento, não se tem um projeto de lei aprovado – dos vários já propostos e que aguardam para serem debatidos - em relação à circulação de notícias falsas. Um dos mais recentes é o Projeto de Lei nº 473/2017 (BRASIL, 2017), proposto para aprovação no Senado Federal, que possui a seguinte proposta de redação:

Divulgação de notícia falsa

Art. 287-A - Divulgar notícia que sabe ser falsa e que possa distorcer, alterar ou corromper a verdade sobre informações relacionadas à saúde, à segurança pública, à economia nacional, ao processo eleitoral ou que afetem interesse público relevante.

Pena – detenção, de seis meses a dois anos, e multa, se o fato não constitui crime mais grave.

§ 1º Se o agente pratica a conduta prevista no *caput* valendo-se da internet ou de outro meio que facilite a divulgação da notícia falsa:

Pena – reclusão, de um a três anos, e multa, se o fato não constitui crime mais grave.

§ 2º A pena aumenta-se de um a dois terços, se o agente divulga a notícia falsa visando a obtenção de vantagem para si ou para outrem.

Já o Marco Civil da Internet, sancionado em abril de 2014, Lei nº 12.965/14 (BRASIL, 2014), dispõe sobre a proteção aos dados pessoais, as opiniões e ao direito de privacidade. Oficialmente, regula o uso da internet no Brasil por meio da previsão de princípios, garantias, direitos e deveres para quem usa este ciberespaço, bem como, apresenta diretrizes para a atuação estatal sobre os espaços virtuais. Acerca do presente estudo, merece destaque o artigo 19 desta lei, pois traz um importante mecanismo de combate à disseminação de informações falsas:

Art. 19. Com o intuito de assegurar a liberdade de expressão e impedir a censura, o provedor de aplicações de Internet somente poderá ser responsabilizado civilmente por danos decorrentes de conteúdo gerado por terceiros se, após ordem judicial específica, não tomar as providências para, no âmbito e nos limites técnicos do seu serviço e dentro do prazo assinalado, tornar indisponível o conteúdo apontado como infringente, ressalvadas as disposições legais em contrário.

§ 1º A ordem judicial de que trata o *caput* deverá conter, sob pena de nulidade, identificação clara e específica do conteúdo apontado como infringente, que permita a localização inequívoca do material.

§ 2o A aplicação do disposto neste artigo para infrações a direitos de autor ou a direitos conexos depende de previsão legal específica, que deverá respeitar a liberdade de expressão e demais garantias previstas no art. 5o da Constituição Federal.

§ 3o As causas que versem sobre ressarcimento por danos decorrentes de conteúdos disponibilizados na internet relacionados à honra, à reputação ou a direitos de personalidade, bem como sobre a indisponibilização desses conteúdos por provedores de aplicações de internet, poderão ser apresentadas perante os juizados especiais.

§ 4o O juiz, inclusive no procedimento previsto no § 3o, poderá antecipar, total ou parcialmente, os efeitos da tutela pretendida no pedido inicial, existindo prova inequívoca do fato e considerado o interesse da coletividade na disponibilização do conteúdo na internet, desde que presentes os requisitos de verossimilhança da alegação do autor e de fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação.

O impacto negativo que as *fake news* vem provocando para o regime democrático e para o livre exercício da cidadania fez acender o sinal de alerta constante do poder público para o combate à propagação dessas (des)informações, uma vez que são extremamente prejudiciais ao bom convívio social.

Com o intuito de combater as *fake news* na área da saúde, o Ministério da Saúde está disponibilizando o número do *Whatsapp* (61.99289.4640) para envio de mensagens da população. Qualquer cidadão pode enviar gratuitamente mensagens com imagens ou textos que tenha recebido nas redes sociais para confirmar se a informação procede, antes de continuar compartilhando. Importante esclarecer que este canal não é um SAC ou tira dúvidas dos usuários, mas um espaço exclusivo para receber informações que circulam maciçamente na rede, que são apuradas pelas áreas técnicas e respondidas oficialmente se são verdade ou mentira.

“O celular se tornou um apêndice, faz parte do corpo humano. É uma mudança cultural mais profunda do que já notamos. É a sensação de carregar a verdade na mão o tempo todo. É a verdade portátil e instantânea”, opinou o médico sanitário da Fiocruz Brasília Claudio Maierovitch. Para ele, “uma sociedade bem informada olha para a notícia criticamente” (<https://portal.fiocruz.br/video/mesa-redonda-fake-news-vacine-se-contra-claudio-maierovitch>),

Notícias falsas são propagadas a todo momento, criando sentimentos de ódio, enganação e intolerância entre as pessoas, de modo que as crianças estão crescendo nesse ambiente de desinformação, instabilidade e insegurança dessas notícias. Por isso, é urgente e importante formar cidadãos conscientes, que acessem a internet de forma crítica e que saibam ler notícias nas suas entrelinhas.

De certo modo, tornamo-nos reféns das informações que nos chegam pelas mídias digitais. Mas, como combater falsas informações que interferem em nosso cotidiano e nos fazem acreditar em conteúdos corrompidos? A resposta para estas questões está, na maioria dos casos, no próprio discernimento do usuário das redes de *internet*.

Os usuários passaram a ser, além de espectadores, produtores e editores, fazendo surgir os “*influencer digitais*” ou influenciadores digitais. Com o excesso de informações disponibilizadas na *internet*, os estudantes podem realmente encontrar alguma ou muita dificuldade de identificar o que é real do que não é e compreender as motivações dessas notícias.

Por seu turno, a escola deve ajudar os estudantes a desenvolverem o senso crítico e a autonomia para detectar *fake news* que surgirem. É fundamental preparar os mesmos para conseguirem identificar fontes confiáveis de informação na internet.

Por todo o exposto, a educação não pode se dissociar do potencial pedagógico oferecido pelos recursos digitais disponíveis, inclusive, do *Whatsapp*, isso porque o bom uso dessas ferramentas agrega sobremaneira o processo de ensino e aprendizagem, entretanto, é também dever constitucional e social da escola enfrentar e discutir os problemas que se originam pelo mau uso do *Whatsapp* e da internet, sendo que um deles é a *fake news*.

#### **4. CONTRIBUIÇÃO DA EDUCAÇÃO NO COMBATE À PROPAGAÇÃO DAS *FAKE NEWS* NO *WHATSAPP***

Como visto na seção anterior, as *fakes news* são utilizadas para tendenciar as pessoas sobre fatos que não são verdadeiros, e até mesmo sobre novas ideologias, sem comprovações científicas, comprometendo assim a formação do senso crítico e a qualidade de informações compartilhadas na internet. É neste cenário de pouca ou deturpada informação que vem mais um questionamento: Como a escola pode trabalhar o letramento digital na formação dos estudantes para combater a propagação e compartilhamento das *fake news* no *whatsapp*?

Corroborando o entendimento de Pinheiro (2018, p. 607), “ressaltamos que a escola deve considerar os diversos letramentos em suas práticas”, inclusive, o digital. Este tem sido um dos principais desafios da contemporaneidade, visto que o Brasil ainda apresenta altos índices de analfabetismo, o que nos leva à conclusão de que muito há de ser desenvolvido na formação educacional dos estudantes, especialmente na perspectiva do letramento digital.

De acordo com a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios contínua (PNAD) com dados de referência de 2018, realizada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2018), 11,3 milhões de pessoas com 15 anos ou mais de idade são analfabetas no Brasil, já em relação à faixa etária com 60 anos ou mais eram quase 6 milhões de analfabetos, segundo o estudo.

Esses dados traduzem que muito ainda há a fazer no que diz respeito a alfabetização e letramento na educação básica. Ao pensarmos no letramento digital enquanto possível instrumento de combate a propagação de *fake news* no aplicativo *Whatsapp* faz-se necessário identificarmos alguns aspectos basilares e que no Brasil ainda apresentam graves deficiências, o que acaba limitando o avanço de alunos e professores, como bem lembram Araújo e Glotz (2009, p. 19):

Para que o letramento digital possa se tornar uma realidade na educação brasileira é necessário que muitos investimentos ainda sejam feitos em relação à alfabetização e letramento linguísticos, uma vez que, sem o domínio de seu idioma nos aspectos da leitura e da escrita, as inferências que são necessárias para a utilização das TIC em sua plenitude pelas pessoas tornar-se-ão algo difícil de ocorrer.

Precisamos investir na educação básica, melhorar significativamente a qualidade do ensino, especialmente no que se refere às instituições públicas do país, para que, assim, os alunos não tenham brechas cognitivas em seu desenvolvimento, as quais prejudicarão o manuseio das TIC por falta de conhecimentos que deveriam ter sido adquiridos ao longo da educação básica e não após o indivíduo se tornar um egresso da mesma.

Além disso, outro agravante para não avançarmos em letramento digital é que há “inúmeros profissionais de ensino que ainda encontram obstáculos para utilizar as TDICs, seja

no dia a dia ou em sala de aula (laboratórios de informática, acesso à Internet, formação adequada)” (ARAÚJO e VILAÇA, 2018, p. 582).

Por sua vez, Pinheiro (2018, p. 607) lembra que os estudantes estão cada vez mais conectados na era digital:

[...] no Brasil, o acesso da população às tecnologias digitais é inversamente proporcional ao desenvolvimento educacional da população, haja vista estarmos no topo dos países que mais acessam a internet e na segunda posição do ranking de acesso às redes sociais, no ano de 2015 e sermos 59º colocado em leitura na avaliação do PISA no mesmo ano. Um dos motivos dessa disparidade talvez seja o fato de que nem todas as escolas compreenderam a importância de incluir as tecnologias digitais como ferramentas para o desenvolvimento da aprendizagem dos alunos. Algumas delas compreendem, mas utilizam essas tecnologias com práticas pouco produtivas.

Neste cenário, a escola não pode se furtar de contribuir para o enfrentamento desse problema social chamado *fake news*, que é grave, rotineiro e que se espalha numa velocidade vertiginosa, principalmente, através das redes sociais.

A escola não pode se imiscuir de sua responsabilidade social de formar estudantes conscientes, capazes de conseguir discernir uma notícia verdadeira de uma falsa. Para tanto, é essencial falar sobre as consequências das *fakes news* em sala de aula, de maneira contínua e com foco na multidisciplinaridade, inclusive nas séries iniciais. Debatendo esse tema, as crianças crescem conscientes das consequências que suas ações trazem impacto, em algumas situações, para toda a coletividade.

Muitos professores se perguntam se há uma maneira correta de falar sobre *fake news* durante a aula. Vale lembrar que essa temática pode ser trabalhada sob uma visão pedagógica multidisciplinar. Parafraseando Rivoltella *apud* Araújo e Vilaça (2018, p. 581),

as tecnologias podem estar presentes no contexto escolar de três formas. Uma das formas é a educação “com” as mídias, ou seja, as tecnologias estarão presentes na escola como ferramentas pedagógicas, objetivando auxiliar os professores e alunos durante as aulas. Também há a educação “para” as mídias, que “diz respeito à apropriação crítica sobre os conteúdos, sobre as mensagens”. E a terceira forma é a educação “através” das mídias. De acordo com a autora, nesta última dimensão, destaca-se a habilidade de produção na escola, organizando e propondo o trabalho às crianças e jovens em sala de aula.

Outrossim, para tratar de letramento digital, os projetos pedagógicos podem ser realizados dentro de disciplinas já presentes no currículo comum, como Língua Portuguesa, Informática e até Ciências sociais. O importante é que os estudantes compreendam a necessidade e a relevância social de identificar a notícia verdadeira da falsa.

Conscientizar uma criança sobre a importância de checar a fonte e da responsabilidade social que cada um tem ao compartilhar, por exemplo, uma informação nas redes sociais, é mais fácil do que tentar inculcar essa ideologia em um adulto, visto que os menores nasceram imersos na chamada “geração digital”, já os adultos são mais resistentes e tem mais dificuldade em manipular e entender as novas TDIC devido à ausência da internet no período em que estavam descobrindo e adquirindo as experiências de vida.

Sobre isso, Araújo e Glotz (2009, p. 3) pontuam que:

Nesta Sociedade do Conhecimento, em que as TIC's e as mídias de uma forma geral se fazem cada vez mais presentes na vida dos indivíduos, vemos surgir um novo tipo de excluído: o excluído digital. Quando a pessoa não possui o domínio, ainda que mínimo, dos conhecimentos que são necessários para que possa interagir em sociedade a partir do emprego das TIC's, o não-domínio das mesmas torna-se, em algumas situações, um fator de exclusão. A nossa atualidade exige que, além do domínio do ler e escrever, sejamos também letrados digitais.

Usar a internet e as TDIC para debater o tema *fake news* entre os estudantes é de suma importância nos dias atuais, para evitar formar nova geração dos “excluídos digitais”. Isso porque, informados sobre temas atuais e importantes para a sociedade, os estudantes se tornam cidadãos críticos e conscientes.

Para tanto, cabe a escola a tarefa de oferecer os conhecimentos necessários para que os estudantes possam detectar e se orientar na rede, para, assim, conseguir sua autonomia no momento de navegar.

Para isso, urge a constante formação, tanto de professores quanto de estudantes, voltada para o letramento digital. A cultura de letramentos nos leva a uma reflexão da prática dos professores, que também precisam se atualizar e dominar novas habilidades, com vistas a fazer com que o estudante possa interpretar as diversas linguagens difundidas nas redes digitais.

Atualmente, o telefone móvel deixou de ser condenado pelos estudiosos da área educacional para ser reconhecido como um recurso didático que é um aliado do professor na busca de potencializar a aprendizagem dos estudantes. O professor, ao trazê-lo para o ensino, instiga a participação e o debate, reconhecendo que novas estratégias pedagógicas devem ser viabilizadas em sala de aula.

Numa perspectiva interdisciplinar, a discussão a respeito das controvérsias científicas na escola favorece o desenvolvimento por parte dos estudantes em sua capacidade de avaliar, criticar e compreender o conhecimento e as informações que circulam na sociedade de forma ampla.



Sendo um problema complexo, várias medidas a curto-prazo vêm sendo tomadas por instituições governamentais e não-governamentais para mitigar os efeitos gerados pela propagação de *fake news*. No entanto, a longo-prazo, faz-se necessária a participação da escola para desenvolver nos estudantes uma formação voltada ao letramento digital.

Quanto antes o conhecimento se estabelecer e a familiaridade com a linguagem se fizer presente, maior será a capacidade de perceber que existe um ato de responsabilidade no ato de compartilhamento da informação.

#### 4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A importância da discussão deste tema se faz primordial nos dias atuais, dada a proliferação exponencial das *fake news* no cotidiano, causando impactos incomensuráveis de desinformação, desconhecimento e insegurança à população em geral.

A forma de intervenção da escola proposta para lidar com tal problemática sugere que o estudante seja considerado em sua dimensão social e que sua formação pedagógica contemple o letramento digital.

Com este estudo, entendemos que seja necessária a inclusão do letramento digital na grade comum curricular dos estudantes, a ser trabalhada numa perspectiva multidisciplinar, assim como nos cursos de formação de professores, com vistas a num médio a curto prazo verificar a melhora do nível de letramento digital dos estudantes e professores e, conseqüentemente, refletir um indicador social de combate à propagação de *fake news* na interface *Whatsapp*.

Embora a proposta teórica e pedagógica, discutida no presente trabalho, seja breve, compreende-se que ela pode servir como base e ponto de partida para desenvolvimento de atividades contextualizadas, que reflitam nos alunos uma consciência e postura reflexiva, ética e crítica, notadamente quando da utilização e compartilhamento de textos, áudios e vídeos no aplicativo *Whatsapp*.

Portanto, a escola deve promover uma formação voltada ao letramento digital, que é o meio mais eficiente de combater a propagação de fake News a médio e longo prazo, além de prevenir a ocorrência de outras práticas ilegais e criminosas disseminadas pelo mau uso do *Whatsapp*.

## REFERENCIAS

ARAÚJO, Elaine V.; VILAÇA, Márcio L. Letramento digital e letramento crítico: repensando perspectivas para o ensino de línguas nas escolas. **Cadernos do CNLF**, vol. XXII, n. 03, Textos Completos, 29 a 31 de agosto de 2018. Rio de Janeiro: CiFEFiL. Disponível em: <[http://www.filologia.org.br/xxii\\_cnlfnlfnl/tomo01/041.pdf](http://www.filologia.org.br/xxii_cnlfnlfnl/tomo01/041.pdf)>. Acesso em: 23 jan. 2020.

ARAÚJO, Verônica D.; GLOTZ, Raquel E. O letramento digital enquanto instrumento de inclusão social e democratização do conhecimento: desafios atuais. **Revista Paidéi@ - Revista Científica de Educação a Distância**, v. 2, n. 1, Jun. 2009. Disponível em: <http://periodicos.unimesvirtual.com.br/index.php/paideia/article/view/85/50>. Acesso em: 28 out. 2019.

BRASIL. **Base Nacional Comum Curricular: Ensino Médio**. Brasília: MEC/Secretaria de Educação Básica, 2018.

BRASIL. **Lei nº 12.965/2014** – Marco Civil da Internet. Brasília: Senado Federal, 2014. Disponível em <<https://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/131758>>. Acesso em 28 out. 2019.

BRASIL. **Projeto de lei nº 473/2017**. Brasília: Senado Federal, 2017. Disponível em <<https://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/131758>>. Acesso em 28 out. 2019.

IBGE, I. B. **Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios – PNAD**, 2018. Rio de Janeiro: IBGE. Disponível em: <[https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101657\\_informativo.pdf](https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101657_informativo.pdf)>. Acesso em: 23 jan. 2020.

LÉVY, Pierre. **Cibercultura**. São Paulo: Editora 34, 1999.

MINISTÉRIO DA SAÚDE. Disponível em: <<http://www.saude.gov.br/fakenews?start=100>>. Acesso em: 01 fev. 2020.

PINHEIRO, Regina Cláudia. Conceitos e modelos de letramento digital: o que escolas de ensino fundamental adotam? **Linguagem em (Dis)curso** – LemD, Tubarão, SC, v. 18, n. 3, p. 603-622, set./dez. 2018. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1590/1982-4017-180309-13617>. Acesso em: 16 dez. 2019.

SANTOS, Amanda de Jesus Oliveira. Letramento digital na BNCC: A cultura digital no processo de ensino e aprendizagem de língua portuguesa. Anais V Congresso de Ensino, Pesquisa e Extensão da UEG: Ciência para redução de desigualdades, v. 5 (2018). Goiás: 17 a 19 de Outubro de 2018. Disponível em: <https://www.anais.ueg.br/index.php/cepe/article/view/12360>. Acesso em 23 jan. 2020.